

PROCESSO DE SELEÇÃO BOLSISTAS PESQUISA
APQ-04930-24/FAPEMIG
EDITAL 05/2025

Conforme o Plano de Trabalho Chamada Nº 009/2024 - FORTALECIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA NA UEMG E UNIMONTES/FAPEMIG, a DELIBERAÇÃO Nº 198, de 23 de maio de 2023 da FAPEMIG e o Caderno de Programas de Modalidades de Fomento da FAPEMIG que regem essa Chamada, o Coordenador da Pesquisa intitulada “**Apostas esportivas e vulnerabilidade do consumidor jovem: uma investigação baseada na Transformative Consumer Research**” torna público a abertura de inscrições de **candidatos(as) à Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação (BDCTI), nível I**, FAPEMIG e estabelece as normas para o processo de seleção.

1. DAS BOLSAS E DURAÇÃO

1.1 O presente edital prevê a destinação de 01 (uma) bolsa, da modalidade Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação (BDCTI), nível I, FAPEMIG.

1.2 - A Vigência da Bolsa é de 12 meses, com início previsto para 01 de maio de 2025.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo, conforme as regras do Caderno de Programas de Modalidades de Fomento da FAPEMIG, estudantes de pós-doutorado regularmente matriculados em instituição localizada no Estado de Minas Gerais, em programa com temática relacionada com as atividades previstas no projeto.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do e-mail do coordenador do projeto gustavo.almeida@uemg.br do dia 22/04/2025 a 23/04/2025.

2.3 No e-mail de inscrição é exigida a inserção de anexos, no formato PDF, contendo:

- a) Ficha de inscrição preenchida, justificando o interesse na pesquisa APQ-04930-24, Edital 05/2025 (**ANEXO 1**);
- b) Declaração de disponibilidade para dedicação de 20 horas semanais às atividades da pesquisa (**ANEXO 2**);
- c) Currículo Lattes atualizado;
- d) Documento de identificação (frente e verso);

e) Comprovante de residência no Estado de Minas Gerais, conforme DELIBERAÇÃO Nº 198, de 23 de maio de 2023, FAPEMIG;

f) Declaração de que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme Capítulo II – Das Modalidades de Fomento, 1.1. Regras Gerais Relativas às Bolsas Concedidas pela Fapemig, do Caderno de Programas de Modalidades de Fomento da FAPEMIG (**ANEXO 3**); acompanhado da Carteira de Trabalho Digital (inclusive a página de outros vínculos), comprovante CAGED de ausência de vínculos (Relação de vínculos do trabalhador), ambos emitidos no site: <https://servicos.mte.gov.br/spme-v2/#/login>. Além disso, deve-se anexar o extrato previdenciário do CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais e Declaração de Ausência de Benefícios vigentes, emitidos pelo INSS na página: <https://meu.inss.gov.br/#/>

g) Declaração de que não possui bolsas de qualquer natureza, conforme DELIBERAÇÃO Nº 198, de 23 de maio de 2023, FAPEMIG, Art. 4º (**ANEXO 4**);

h) Comprovante de matrícula em programa de pós-doutorado em Minas Gerais.

i) Diploma ou declaração de conclusão de curso que menciona que o diploma está em processo de expedição, acompanhado de histórico escolar, comprovando a conclusão do seu Doutorado.

j) Cópia em pdf da tese defendida e entregue à Secretaria do Programa (via já corrigida e com ficha catalográfica).

2.4 Não será aceito, em nenhuma hipótese, o acréscimo ou alteração de documentos após o envio da inscrição para o Processo Seletivo, mesmo estando no período de inscrição;

2.5 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) concorda em dispor de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de forma a possibilitar a efetiva execução do Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

2.6 A Coordenação do projeto não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a motivos de natureza técnica associados a computadores, as falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que possibilitem a transferência de dados para a consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

2.7 A relação preliminar de candidatos(as) inscritos(as) será divulgada nas páginas eletrônicas do Programa de Pós Graduação em Segurança Pública e Cidadania (PPGSPCid), UEMG no dia 24 de abril de 2025, no endereço <https://mestrados.uemg.br/ppgspcid>

2.8 Após a divulgação do resultado preliminar os(as) candidatos(as) terão o prazo de um dia útil para apresentar recursos, que deverão ser enviados ao e-mail gustavo.almeida@uemg.br.

2.9 A relação homologada de candidatos inscritos será divulgada nas páginas

eletrônicas do PPGSPCid/UEMG no dia 28 de abril de 2025, no endereço <https://mestrados.uemg.br/ppgspcid>

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) consistirá da análise da documentação apresentada, conforme os critérios abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO

ITENS A SEREM AVALIADOS	Pontuação máxima
Justificativa explicitando sua motivação e interesse pela pesquisa APQ-04930-24/FAPEMIG Edital 04/2025 , preenchida no Anexo 1, de acordo com o item 2.3 deste Edital.	60 pontos
Doutorado concluído em Administração.	15 pontos
Tese defendida na área de Marketing.	10 pontos
Pós-Doutorado em Administração.	15 pontos
TOTAL	100 pontos

3.2 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao de idade mais elevada, em conformidade com o parágrafo único do Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada pelo Coordenador da Pesquisa APQ-04930-24.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado na página eletrônica do PPGSPCid/UEMG <https://mestrados.uemg.br/ppgspcid> no dia 28 de abril de 2025.

5.2 Após a divulgação do resultado preliminar os(as) candidatos(as) terão o prazo de um dia útil para apresentar recursos, que deverão ser enviados ao e-mail gustavo.almeida@uemg.br.

5.3 O resultado final será divulgado no dia 30 de abril de 2025 na página eletrônica do PPGSPCid/UEMG. <https://mestrados.uemg.br/ppgspcid/>

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

6.1 A implementação das bolsas será realizada após a publicação do resultado final, com início previsto para 01 de Maio de 2025.

6.2 A concessão de bolsa será formalizada mediante a celebração do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa, devendo constar os seguintes compromissos:

a) O(a) bolsista será responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais;

b) A FUNARBE, instituição gestora financeira da Pesquisa, efetuará os pagamentos das bolsas diretamente ao beneficiário.

c) O pagamento da bolsa será efetuado diretamente na conta bancária do bolsista, condicionado à aprovação do relatório de trabalho e de frequência do(a) bolsista.

d) O valor da Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação (BDCTI), nível I, FAPEMIG é de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**. Disponível http://www.fapemig.br/pt/legislacao_detail/690, DELIBERAÇÃO Nº 198, de 23 de maio de 2023.

e) A bolsa será implementada após a devolução do Termo de Concessão devidamente assinado pelo(a) bolsista e devidamente cadastrado no Sistema Everest da FAPEMIG.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1 São obrigações do bolsista:

7.1.1 O(A) bolsista, estudante de pós-doutorado em instituição localizada no Estado de Minas Gerais e em área compatível com as atividades previstas no projeto é obrigado(a) a notificar à Coordenação da Pesquisa APQ-04930-24, por meio da anuência de seu orientador(a), que a sua participação não compromete as atividades exigidas pelo Programa onde está regularmente matriculado e, portanto, não prejudica a qualidade de sua formação **(ANEXO 5)**.

7.1.2. Dedicar 20 horas semanais na execução desta pesquisa **(ANEXO 2)**;

7.1.3 Atividades relativas ao Trabalho de campo; Trabalho de campo com familiares dos jovens;

7.1.4 Prospectar cinco peças publicitárias para compor o corpus de análise;

7.1.5 Com o apoio do software de análise qualitativa, conduzir os processos de codificação, categorização e análise dos dados;

7.1.6 Conduzir análise discursiva das peças publicitárias selecionadas;

7.1.7 Elaborar artigos acadêmicos decorrentes da pesquisa, submetendo-os após apreciação da Coordenação do Projeto para Congressos e periódicos com Qualis

A;

7.1.8 Realizar pesquisa bibliográfica conforme os temas da pesquisa e orientação da equipe de pesquisa;

7.1.9 Coletar dados primários, presencialmente nas unidades de análise, e dados secundários de modo virtual e/ou presencial, conforme os instrumentos indicados na pesquisa;

7.1.10 Transcrição literal das entrevistas semiestruturadas;

7.1.11 Desenvolver a análise dos dados;

7.1.12 Participar de congressos nacionais e internacionais concernentes a área temática da pesquisa, com o apoio financeiro do projeto, e não com recursos de sua bolsa;

7.1.13 Contribuir ativamente na produção do relatório parcial e do relatório final sobre a pesquisa realizada;

7.1.14 Produzir um PITCH com informações claras e objetivas sobre os resultados da pesquisa para disponibilização ao público em geral, no 11º mês em que receber a bolsa;

7.1.15 Entregar mensalmente relatório de atividades desenvolvidas no período, anexando a documentação comprobatória do que foi realizado (por exemplo, link do áudio e/ou vídeo das entrevistas, entrevistas transcritas, artigos produzidos, .

7.1.16 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

7.2 O não cumprimento dos itens acima resultará no cancelamento automático da bolsa de estudos.

7.2.1 Deverão ser observadas também as obrigações e normas específicas do Programa de fomento do qual a bolsa provém do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PAPG) da FAPEMIG, disponíveis pelo link: http://www.fapemig.br/pt/legislacao_detail/690, DELIBERAÇÃO Nº 198, de 23 de maio de 2023 (*) e Caderno de Programas de Modalidades de Fomento da FAPEMIG.

8. DOS CASOS OMISSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Eventuais casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão decididos pelo Coordenador do Projeto APQ-04930-24/FAPEMIG, mediante consulta dirigida, exclusivamente por e-mail, no endereço abaixo, que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de maiores informações: gustavo.almeida@uemg.br

9 CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
-----------	------	-------

Inscrições	22/04/2025 a 23/04/2025	E-mail: gustavo.almeida@uemg.br
Publicação da lista preliminar das inscrições	24/04/2025	Site PPGSPCid https://mestrados.uemg.br/ppgspcid https://uemg.br/
Recursos quanto a lista preliminar das inscrições	25/04/2025 a 25/04/2025	E-mail: gustavo.almeida@uemg.br
Publicação da lista homologada das inscrições	28/04/2025	Site PPGSPCid https://mestrados.uemg.br/ppgspcid
Avaliação	26/04/2025 a 27/04/2025	Coordenador do Projeto
Resultado Preliminar	28/04/2025	Site PPGSPCid https://mestrados.uemg.br/ppgspcid
Recursos	29/04/2025 a 29/04/2025	E-mail: gustavo.almeida@uemg.br
Resultado Final	30/04/2025	Site PPGSPCid https://mestrados.uemg.br/ppgspcid
Início das atividades	01/05/2025	Agendamento de reunião remota via google drive.


Prof. Gustavo Tomaz de Almeida

Coordenador da Pesquisa

APQ-04930-24/FAPEMIG PPGSPCid/FaPPGeN/UEMG

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Pesquisa APQ-04930-24/FAPEMIG	
Nome Completo:	
E-mail:	
Nome da Instituição/Pós-doutorado localizado no Estado de Minas Gerais, se houver	
Número de Matrícula no Pós-Doutorado	
Curso de Doutorado concluído e local:	
Endereço residencial atual:	
Cidade	
Justificativa (<u>máximo 20 linhas</u>)	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
Nome do(a) candidato(a): CPF:	
<hr/>	
Assinatura	

**ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO DE 20 HORAS SEMANAIS ÀS
ATIVIDADES DA PESQUISA**

Eu, _____,
CPF _____, declaro para os devidos fins que dedico
20 horas semanais para a realização das atividades desta pesquisa, conforme
DELIBERAÇÃO Nº 198, de 23 de maio de 2023 da FAPEMIG e Caderno de
Programas de Modalidades de Fomento da FAPEMIG que regem essa
Chamada.

Cidade, dia e mês.

Assinatura do(a) aluno(a)

**ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO
DE QUALQUER NATUREZA**

Eu, _____,
CPF _____, declaro para os devidos fins não possuir
vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme Caderno de Programas de
Modalidades de Fomento da FAPEMIG que rege essa Chamada.

Cidade, dia e mês.

Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____,
CPF _____, declaro não possuir bolsa de qualquer natureza conforme DELIBERAÇÃO Nº 198, de 23 de maio de 2023 da FAPEMIG e Caderno de Programas de Modalidades de Fomento da FAPEMIG que regem essa Chamada.

Cidade, dia e mês.

Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO(A) ORIENTADOR(A)

Eu, _____
, CPF _____, na condição de orientador(a)
do(a) aluno(a) _____,
regularmente matriculado(a) no Pós-Doutorado
do Programa de Pós-Graduação em _____
_____,
sob número de matrícula _____, declaro, para os devidos
fins, que, na presente data, o exercício de suas atividades no curso não
comprometerá as atividades exigidas pela Pesquisa APQ-04930-24/FAPEMIG e
não prejudicará a qualidade de sua formação.

Cidade, dia e mês.

Assinatura do(a) orientador(a)